



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 136 de 02 de outubro de 2018

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR PESQUISADOR FORMADOR**, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº15, de 23/01/2017, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 O candidato deverá comprovar vínculo com o IFSULDEMINAS;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;
- 1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para professor formador, dispostas no Anexo I, com início previsto para outubro de 2018.
- 2.2 Serão classificados três vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) das vagas presentes neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

- 3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <encurtador.com.br/kuQSX>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 3.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio.
- 3.3 **Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.**
- 3.4 O formulário estará disponível das 00h00 do dia 03/10/2018 até as 23h59 do dia 09/10/2018, conforme Quadro I.
- 3.5 No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá **anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos:
 - 3.5.1 Cópia do RG e do CPF;
 - 3.5.2 Documento que comprove vinculação ao IFSULDEMINAS;
 - 3.5.3 Diplomas de graduação e titulação;
 - 3.5.4 Currículo LATTES atualizado nos últimos 60 dias;
 - 3.5.5 Comprovantes dos últimos 3 (três) anos de todas as atividades descremadas no currículo pertencentes ao Quadro II;
 - 3.5.6 Anexo II;

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	03 a 09/10/2018
Homologação das inscrições	10/10/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/10/2018
Resposta dos recursos das inscrições	15/10/2018
Resultado parcial	16/10/2018
Recurso contra o resultado parcial	17/10/2018
Homologação do resultado final	18/10/2018

- 3.6 Todos os recursos deverão ser enviados na data prevista no Quadro I para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.
- 3.7 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação do Curso juntamente à Coordenação Geral da UAB poderão convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
 - b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
 - c) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
 - d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
 - e) Disponibilidade para participar de **encontros presenciais aos finais de semana**;
 - f) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
 - g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
 - h) Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
- Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

4.3 Os polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS estão localizados nas seguintes cidades:

- Campo Belo – MG
- Ilicínea - MG
- Monte Sião – MG
- Paraisópolis – MG
- Passos – MG
- Santa Rita de Caldas – MG

5 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital para interação com os alunos e/ou tutores;
- 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 03 (três) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas;
- Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- Acompanhar as atividades do AVA;
- Analizar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, **vinte e quatro horas**;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- 5.3.1 Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 5.3.2 Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- 5.3.3 Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 5.3.4 Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- 5.3.5 Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- 5.3.6 Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- 5.3.7 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das videoaulas;

5.4 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- 5.4.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- 5.4.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

5.6 O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda

do curso e seus critérios pré-determinados pelo órgão responsável – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

5.7 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSULDEMINAS. Sendo assim, possíveis atrasos poderão ocorrer.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão devidamente composta para esse edital;

6.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II;

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas.	20		
Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 pontos)		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)		Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 20 pontos)		Pontuação (por banca)	Número máximo de bancas	Pontuação máxima
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	02	05	10
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

6.3 Caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

6.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica (Tabela 4) será considerada apenas a maior titulação.

6.5 A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- Certificado de atuação enquanto bolsista;

6.6 No item E1 do Quadro II, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no

ensino a distância;

6.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

6.8 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

6.9.1 Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

6.10.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

6.11 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

6.11.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

6.11.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Ser maior de 60 anos
- Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- Maior titulação;
- Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSULDEMINAS a partir do dia

9 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2018

Cléber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I**EDITAL N° 132 de 02 de outubro de 2018****QUADRO DE VAGAS, BOLSAS E VALOR DO BENEFÍCIO****Quadro de Vagas**

Disciplina	Habilitação Mínima	Carga Horária	Vagas	Código de Vaga
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica. Mestrado em curso reconhecido pelo MEC e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses de atuação como professor ou tutor em cursos ofertados à distância, e de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.	90h	2	1001

1 (uma) vaga para o curso de *Licenciatura em Pedagogia (EPT)* e 1 (uma) para o curso de *Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados*

Valor do Benefício

Função	Critérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador I	Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para desenvolver atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas ao curso	R\$ 1.300,00
Professor Formador II	Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior para desenvolver atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas ao curso	R\$ 1.100,00

Número de bolsas por disciplina

Disciplina	Número de bolsas
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância	06 (seis)

ANEXO II
EDITAL N° 136 de 02 de outubro de 2018
PONTUAÇÃO DECLARADA

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: (<input type="checkbox"/>) Especialização – 30 pontos (<input type="checkbox"/>) Mestrado – 30 pontos (<input type="checkbox"/>) Doutorado – 40 pontos	
E1	Declaro que atuei em (<input type="checkbox"/>) ofertas como professor na modalidade a distância (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir (<input type="checkbox"/>) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 ponto por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir (<input type="checkbox"/>) artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de (<input type="checkbox"/>) banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (2 pontos por banca – Máx. 10 pontos)	
AA2	Declaro ter apresentado (<input type="checkbox"/>) trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por evento – Máx. 10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 132/2018 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)